HISTÓRIA / DEMOCRACIA / DIREITOS

Saúde pública

como o SUS funciona

10 **temas para entender**
e participar com consciência

Acesso, rede de atenção, responsabilidades e participação

ORGANIZAÇÃO
Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

O Sistema Único de Saúde (SUS) reúne ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Esta cartilha explica sua organização e apresenta perguntas para acompanhar o atendimento e a gestão. Não oferece diagnóstico ou orientação clínica individual.

O que você vai encontrar

01 Saúde é direito e envolve mais que tratar doenças

02 Universalidade não dispensa organização do acesso

03 Atenção básica e serviços especializados se articulam

04 Responsabilidades são compartilhadas e precisam ser identificadas

05 Prioridades precisam considerar necessidades e critérios

06 Financiamento precisa ser acompanhado junto com as entregas

07 Conselhos e conferências são espaços de participação

08 Transforme a dificuldade em um pedido acompanhável

09 Encaminhamento e agendamento são etapas diferentes

10 A espera precisa de informação e cuidado em continuidade

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Saúde é direito e envolve mais que tratar doenças

Cuidado e condições de vida se relacionam.

Promoção	Condições para viver com saúde
Proteção	Redução de riscos
Recuperação	Cuidado necessário

A Constituição reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A legislação relaciona as condições de saúde também à alimentação, moradia, trabalho, renda, ambiente e acesso aos serviços.

Isso amplia a pergunta sobre uma política: além de consultas, examine prevenção e condições de vida. Reconhecer esses fatores não permite atribuir uma doença individual a uma causa única.

> Exemplo hipotético: Um bairro discute problemas de saúde e inclui abastecimento de água e prevenção na pauta.

Observe cuidado, prevenção e condições de vida.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 196 • Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — arts. 2º, 3º e 6º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

02 Universalidade não dispensa organização do acesso

O acesso acontece numa rede de serviços.

Direito	Acesso universal
Rede	Serviços articulados
Fluxo	Encaminhamento a conferir

A Lei Orgânica da Saúde prevê universalidade de acesso e integralidade da assistência. O atendimento integra uma rede organizada por território e níveis de complexidade.

O direito à saúde não significa que toda unidade realize qualquer procedimento imediatamente. É preciso identificar o serviço adequado e o encaminhamento aplicável, sem naturalizar barreiras indevidas.

> Exemplo hipotético: Uma unidade não realiza certo exame, mas informa o fluxo para o serviço responsável. O leitor acompanha se o encaminhamento ocorreu.

Pergunte qual é o caminho do cuidado na rede.

Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — arts. 7º a 9º

03 Atenção básica e serviços especializados se articulam

Encaminhar exige manter o cuidado articulado.

Proximidade	Acompanhamento no território
Especialidade	Recursos para necessidades específicas
Continuidade	Comunicação entre serviços

A legislação organiza ações e serviços em rede regionalizada e hierarquizada. A direção municipal tem atribuições de planejamento e execução, em articulação com a rede regional.

Neste roteiro, atenção básica designa o cuidado próximo e continuado, e atenção especializada envolve necessidades e recursos específicos. Confirme a organização local; urgências têm fluxos próprios.

> Exemplo hipotético: Uma pessoa é encaminhada para avaliação especializada e precisa de informação sobre continuidade do acompanhamento.

Acompanhe o percurso e a continuidade do cuidado.

Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — arts. 7º, II e IX, 8º e 18

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

04 Responsabilidades são compartilhadas e precisam ser identificadas

Um atendimento pode envolver mais de um gestor.

Gestão	Quem organiza?
Prestação	Quem atende?
Articulação	Quem encaminha?

A direção do sistema existe nas três esferas de governo, com atribuições próprias. União, estados e municípios participam do planejamento, financiamento e execução conforme suas competências.

O local de atendimento não revela sozinho toda a cadeia de responsabilidades. Para cobrar uma providência, identifique gestor do serviço, regulador do acesso e instrumento de cooperação pertinente.

> Exemplo hipotético: Um exame é realizado em referência regional. O cidadão procura quem administra o encaminhamento e quem presta o serviço.

Identifique a responsabilidade de cada etapa.

Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — arts. 9º e 15 a 18

05 Prioridades precisam considerar necessidades e critérios

Critérios de acesso precisam respeitar direitos e necessidades.

Necessidade	Qual avaliação pertinente?
Critério	Como se organiza o acesso?
Privacidade	Quais dados devem ser protegidos?

A legislação prevê igualdade da assistência, sem preconceitos ou privilégios, e preservação da autonomia das pessoas. Organização por necessidade não equivale a preferência pessoal de uma autoridade.

Uma posição em fila pode depender do tipo de atendimento e de critérios clínicos aplicáveis. Esta cartilha não define esses critérios; o usuário deve receber informação pertinente sem exposição de dados de terceiros.

> Exemplo hipotético: Uma família pede explicação sobre o encaminhamento e os critérios utilizados, preservando os prontuários de outras pessoas.

Peça critérios e informações sobre o seu atendimento.

Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — art. 7º, III a VI

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

06 Financiamento precisa ser acompanhado junto com as entregas

Valor autorizado e atendimento realizado não são iguais.

Plano	Quais objetivos?
Execução	O que foi utilizado?
Entrega	Qual atendimento ocorreu?

A Constituição estabelece financiamento público da saúde e regras para aplicação de recursos. A lei prevê fundos, planos e relatórios de gestão como parte da organização e do controle.

Um valor autorizado não demonstra atendimento realizado. Compare orçamento, execução e serviços no mesmo período, sem concluir qualidade apenas pelo total gasto.

> Exemplo hipotético: Um relatório mostra aumento de recursos. O conselho consulta também execução, estrutura e atendimento.

Relacione recursos, execução e serviços prestados.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 198 • Acessar a fonte [3]: Participação na saúde — art. 4º • Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — arts. 33 e 36

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

07 Conselhos e conferências são espaços de participação

Participação continuada precisa de pautas e registros.

Conselho	Atuação continuada
Conferência	Avaliação e diretrizes
Registro	Pautas, atas e respostas

A Lei nº 8.142 prevê conselhos e conferências de saúde. O conselho é permanente e deliberativo e atua na formulação de estratégias e no controle da execução, nos termos legais.

Participação exige conhecer composição, regimento, pauta e atas. Esses espaços não substituem todos os canais de atendimento ou de apuração de irregularidades.

> Exemplo hipotético: Moradores levam ao conselho uma questão recorrente e acompanham a deliberação na ata.

Procure pauta, representação e registro das decisões.

Acessar a fonte [3]: Participação na saúde — art. 1º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

08 Transforme a dificuldade em um pedido acompanhável

Um pedido claro ajuda a localizar a providência necessária.

Pedido	Qual informação ou providência?
Canal	Qual serviço responsável?
Registro	Como acompanhar?

A lei assegura informação à pessoa assistida sobre sua saúde e divulgação das possibilidades de uso dos serviços. Informações sobre gestão e funcionamento ajudam a formular pedidos claros.

Registre serviço, data, encaminhamento e resposta recebida. Procure o canal oficial do gestor ou da ouvidoria correspondente; evite publicar documentos pessoais para tentar resolver o problema.

> Exemplo hipotético: Um usuário pede a situação do próprio encaminhamento por canal oficial e guarda o protocolo.

Peça informação objetiva e acompanhe a resposta.

Acessar a fonte [2]: Organização da saúde — art. 7º, V e VI • Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 5º, XXXIII

09 Encaminhamento e agendamento são etapas diferentes

Confirme onde o pedido foi registrado e como acompanhá-lo.

Encaminhamento	Solicitação de cuidado
Regulação	Organização do acesso
Agendamento	Data e local confirmados

Receber um encaminhamento não informa sozinho se o pedido entrou no fluxo de regulação nem se há atendimento marcado. Pergunte à equipe ou ao setor indicado onde a solicitação foi registrada, qual identificação permite acompanhá-la, se há pendência e por qual canal receberá a resposta. A Política Nacional de Regulação em Saúde prevê acompanhamento pelo usuário e transparência dos fluxos, respeitando os dados pessoais.

Como organização prática, anote unidade solicitante, data, serviço pedido, protocolo disponível e próximo contato. Confira como atualizar telefone e endereço. Os sistemas e as portas de consulta variam entre territórios; não presuma acesso direto ao Sistema Nacional de Regulação (SISREG) ou uma tela nacional que mostre toda solicitação. Peça que expliquem o significado do status: pedido recebido, em análise e agendado não são expressões equivalentes.

> Exemplo hipotético: Davi guarda o encaminhamento e pergunta à unidade como confirmar o registro, em vez de concluir que já tem data marcada.

Identifique registro, eventual pendência e canal de acompanhamento.

Acessar a fonte [4]: Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025 — Arts. 4º, 5º e 38: fluxos, transparência e acompanhamento.

10 A espera precisa de informação e cuidado em continuidade

Pendência administrativa e mudança de saúde pedem respostas distintas.

Pendência	Esclarecer com o serviço
Saúde	Reavaliação pela equipe
Agendamento	Conferir orientações

Se a solicitação não aparece ou a informação é insuficiente, retome o contato com a unidade e peça esclarecimento ao serviço responsável pela regulação naquele território. Registre respostas e protocolos. A norma prevê divulgação de critérios, listas e tempos de espera com proteção da identidade; isso não transforma a fila em ordem exclusivamente cronológica nem permite à cartilha definir prioridade clínica.

Se persistir dificuldade administrativa, a gestão e a ouvidoria podem receber manifestação e encaminhá-la segundo suas funções; não substituem a equipe nem marcam qualquer exame. Se houver mudança no estado de saúde, procure reavaliação pelo serviço adequado à situação, sem editar o encaminhamento ou esperar uma reclamação resolver necessidade urgente. Confirmado o agendamento, confira local, horário, preparo informado pela equipe e modo de avisar se não puder comparecer.

> Exemplo hipotético: A unidade esclarece que falta informação no pedido de Joana; ela procura a equipe solicitante e mantém separado o cuidado de saúde da reclamação administrativa.

Acompanhe a resposta administrativa e mantenha o cuidado com a equipe.

Acessar a fonte [4]: Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025 — Arts. 5º e 38: critérios e acompanhamento, sem substituir avaliação clínica.

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

[1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

[2] BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

[3] BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

[4] BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Saúde Legis, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt9262_31_12_2025.html. Acesso em: 27 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1 **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2 **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3 **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O volume descreve a organização legal do sistema. Fluxos, protocolos, disponibilidade e canais locais precisam ser conferidos no serviço responsável. Não promete atendimento, prazo clínico ou fornecimento específico nem substitui avaliação de saúde.

Recorte editorial: 27 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 27 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

Conheça os demais volumes da coleção

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br

Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.